



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2021-003

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210003**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210003, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que entre si celebram a união, por intermédio da câmara municipal de Santa Barbara do Pará e a empresa **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR - ASCEP** CNPJ :08.055.908/0001-04

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, CNPJ-MF, Nº **CNPJ** 83.340.901/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. DENIO BRAULIO SOUSA SILVA Presidente da Câmara de SANTA BÁRBARA do Pará, e do outro lado, **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR - ASCEP** CNPJ :08.055.908/0001-04 Rua Joaquim Nabuco, nº 89 – Bairro: Nazaré – Fone: (0\*\*91) 21212588 Belém Pará, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sra. **GEORGINA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA ALVES** CPF:429,016,342-49, residente na rua Joaquim Nabuco nº89, Bairro Nazaré, CEP: 66055-300 Belém Pará, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Exercício Financeiro: 2022. Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.002 – Gestão das Ações da Câmara Municipal.

Classificação econômica:3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

**3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**4. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na empresa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Santa Bárbara do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo único do artigo 61. da lei 8.666/83.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará -PA 30 de dezembro de 2021

DENIO BRAULIO SOUSA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Assessoria Contábil, Empresarial, Pública e do Terceiro Setor – ASCEP  
Georgina do Socorro da Silva de Lima Alves  
CNPJ :08.055.908/0001-04  
CONTRATADO

CONTRATADOTESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: